

**AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIAS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA**



**COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**

CNPJ/MF nº 75.904.383/0001-21

Rua Fioravante João Ferri, nº 99, Jardim Alvorada, CEP 87.308-445  
cidade de Campo Mourão, estado do Paraná

no valor total de

**R\$ 500.000.000,00**

(quinhentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIAS: BRCOAMNCM017**

**Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir *rating* às Notas Comerciais Escriturais.**

**1. DADOS DA EMITENTE**

A **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, sociedade cooperativa, com sede na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, na Rua Fioravante João Ferri, nº 99, Jardim Alvorada, CEP 87.308-445, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 75.904.383/0001-21 (“**Emitente**”), na qualidade de emitente de 500.000 (quinhentas mil) notas comerciais escriturais, em série única, de sua 2ª (segunda) emissão (“**Notas Comerciais Escriturais**” e “**Emissão**”, respectivamente), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, bloco A, Torre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“**Aviso ao Mercado**”), comunicar que, a partir desta data, encontra-se a mercado a oferta pública das Notas Comerciais Escriturais, sob o rito de registro automático, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, dia 15 de abril de 2026, o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Oferta**”), conforme previsto no “*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Coamo Agroindustrial Cooperativa*”, celebrado em 16 de abril de 2026, entre Emitente

e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**”), representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais (“**Termo de Emissão**”).

## **2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar se oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM e, portanto, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, em conformidade com o disposto no artigo 25, §2º, da Resolução CVM 160, observado que foram cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160. Os documentos relativos às Notas Comerciais Escriturais e à Oferta não será objeto de revisão pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS DISTRIBUÍDAS.**

## **3. REQUERIMENTO DO REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM**

O registro da Oferta foi requerido perante a CVM em 17 de abril de 2026.

## **4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA**

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

<b>Nº</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA<sup>(1) (2)</sup></b>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de Registro da Oferta na CVM	17/04/2026
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	17/04/2026
3	Obtenção do Registro da Oferta na CVM e Divulgação do Anúncio de Início	24/04/2026
4	Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	27/04/2026
5	Data Máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 (cento e oitenta) dias corridos da divulgação do Anúncio de Início

<sup>1</sup> Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

<sup>2</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”).

## 5. DISPENSA DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização da Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, e no artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

## 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os recursos captados pela Emitente por meio da Emissão das Notas Comerciais Escriturais serão destinados exclusivamente para investimentos futuros na construção de nova infraestrutura e/ou modernização de usina para produção de etanol de milho, conforme descrição do Projeto (conforme definido abaixo), ao longo da execução deste. O Projeto se enquadra como projeto de investimentos considerado prioritário pela Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia (“**Secretaria**” e “**MME**”, respectivamente), nos termos do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“**Decreto 11.964**”) e da Portaria Normativa GM do MME nº 93, de 10 de dezembro de 2024 (“**Portaria 93**”). Nos termos do artigo 8º, inciso I, do Decreto 11.964, e do artigo 4º, inciso II, alínea “a” da Portaria 93, o protocolo no MME das informações relacionadas ao Projeto foi realizado junto à Secretaria em 06 de abril de 2026, sob o nº 002852.0024228/2026 (Número Único de Protocolo junto ao MME 48340.002061/2026-24).

A seguir, a descrição do projeto de investimento da Emitente considerado como prioritário (“**Projeto**”):

<b>Protocolo MME</b>	002852.0024228/2026 (Número Único de Protocolo junto ao MME 48340.002061/2026-24)
<b>Titular do Projeto</b>	Coamo
<b>Descrição e objetivo do Projeto</b>	<p>O Projeto tem como objetivo a captação de recursos para construção de uma planta produtora de etanol a partir do milho, localizada em Campo Mourão – PR, com capacidade de produção de 763,3 m³/d de etanol hidratado e 723 m³/d de etanol anidro, e estimativa de finalização das obras em fevereiro de 2027. Tal investimento visa agregar valor ao milho que é originado nas propriedades dos cooperados e até então era pouco industrializado, sendo comercializado somente como produto in natura.</p> <p>Além disso, o Projeto visa o processamento de 1.700 t/dia de milho, o que equivale a aproximadamente 20% do volume de milho recebido pela Coamo de seus cooperados.</p> <p>A localização do projeto, será anexa ao Parque Industrial da Coamo, em Campo Mourão – PR, este Parque Industrial conta atualmente com 9 (nove) plantas industriais de diversos segmentos, sendo a sua maioria do ramo de alimentação humana e animal, tais como, Moinho de Trigo, Fiação de Algodão, Indústria de Margarinas, Gorduras Vegetais, Indústria de Óleo de Soja, Refinaria de Óleo de Soja, Envase de Óleo de Soja, Torrefação de Algodão e Indústria de Rações.</p> <p>A agregação de valor com a industrialização do milho que é originado nas propriedades dos cooperados, somado à crescente demanda por biocombustíveis foram determinantes para o início dos primeiros estudos, os quais se confirmaram vantajosos considerando a alta disponibilidade de matéria-prima, o know-how em tecnologias industriais existente no Parque Industrial onde será desenvolvido o projeto, a sinergia de áreas já existentes e</p>

	<p>estruturadas há décadas na Cooperativa, tais como experiência em trading e logística de commodities.</p> <p>O investimento agregará valor através da industrialização da produção de milho dos cooperados, gerando competitividade num mercado globalizado.</p> <p>Atualmente a Coamo industrializa somente 3% do milho recebido em suas Unidades Operacionais de Recebimento de Grãos em sua Indústria de Rações, com a implantação desse projeto, passará a industrializar cerca de 20% de todo o milho recebido, conseguindo assim agregar valor ao produto até então comercializado majoritariamente in natura.</p> <p>Considerando a co-geração de 30 MW de energia elétrica que está previsto no projeto, através da construção de uma termoeletrica, o custo de produção no Parque Industrial como um todo, será reduzido.</p> <p>Haverá a incorporação de tecnologia inovadora de origem estrangeira, ainda pouco difundida no Brasil, sendo que na região sul do Brasil, será a primeira indústria de etanol produzido exclusivamente com milho. Como o projeto envolve tecnologia de ponta, haverá Contrato de Confidencialidade com todos os fornecedores, de modo que sejam evitados qualquer desvio de propriedade intelectual. Haverá medidas rígidas como controle de acesso à obra, regras para controle de fotos, vídeos, informações e controle de documentos.</p>
<b>Setor</b>	Energia – Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades.
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>	<p>A industrialização do milho proveniente das propriedades dos cooperados da Coamo representa um avanço significativo na agregação de valor à produção agrícola. Atualmente, apenas 3% do milho recebido é destinado à Indústria de Rações, mas com a implantação da nova planta esse percentual será ampliado para cerca de 15%, permitindo que o produto, antes comercializado majoritariamente in natura, seja transformado em derivados de maior valor agregado. O Projeto prevê ainda a construção de uma termoeletrica com capacidade de cogeração de 30 MW de energia elétrica, o que reduzirá os custos de produção em todo o Parque Industrial. Durante a fase de construção da Indústria de Etanol de Milho, haverá um aquecimento da economia local, especialmente em um município com aproximadamente 100 mil habitantes, impulsionando setores como hospedagem, alimentação e comércio. O empreendimento contará com média de 870 trabalhadores, podendo atingir picos de até 2.200 profissionais nas etapas mais intensas, e na fase operacional gerará mais de 300 empregos diretos, consolidando sua contribuição permanente para o desenvolvimento regional.</p> <p>Além dos benefícios sociais e econômicos, a usina de etanol de milho trará impactos ambientais positivos, como a redução das emissões de gases de efeito estufa, o aproveitamento de coprodutos e maior eficiência energética, fortalecendo uma matriz energética mais limpa e práticas de economia circular. A Coamo reafirma seu compromisso com a cidadania cooperativa, a responsabilidade social, a sustentabilidade e a integridade, contando com um quadro social formado majoritariamente por pequenos produtores, que</p>

	<p>representam 73% dos associados e garantem rastreabilidade e qualidade na produção. A governança corporativa estabelece políticas e códigos de conduta que orientam o relacionamento com associados, sociedade, clientes, fornecedores e colaboradores, reforçando a credibilidade institucional.</p> <p>Entre as ações já consolidadas destacam-se a pioneira estruturação da logística reversa de embalagens de defensivos desde 2003, a assinatura do Acordo Setorial com o Ministério do Meio Ambiente para logística reversa de embalagens de alimentos, o uso tradicional de fontes renováveis de combustíveis, a modernização da frota de transportes com foco em eficiência energética, programas de conservação do solo, incentivo ao plantio direto e à agricultura de precisão, recuperação de matas ciliares, preservação de reservas florestais e manutenção de duas RPPNs. A cooperativa também assegura licenciamento ambiental em suas 124 unidades e indústrias, totalizando 259 atividades licenciadas e 105 outorgas de uso de recursos hídricos.</p> <p>O reconhecimento institucional é evidenciado pela conquista do Selo ODS Ouro, concedido pelo Instituto ODS, em virtude da adesão aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Diversos programas sustentam essa certificação, como Qualidade 5S, Soja Baixo Carbono, Agricultura Sustentável, Projeto ReÓleo, Proteja uma Nascente, Raízes de Sustentabilidade, Cooperesíduos, Semana do Meio Ambiente Coamo, entre outros voltados à educação cooperativista, inclusão feminina e desenvolvimento social.</p> <p>Dessa forma, o projeto de industrialização do milho pela Coamo não apenas fortalece a economia regional e gera empregos, mas também promove práticas ambientais responsáveis e sustentáveis, consolidando a cooperativa como referência em desenvolvimento socioeconômico e ambiental.</p>
<b>Data de início do Projeto</b>	Fevereiro/2024.
<b>Fase atual do Projeto</b>	Em construção.
<b>Data estimada para encerramento do Projeto</b>	Fevereiro/2027.
<b>Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto</b>	R\$ 1.948.215.859,85 (um bilhão, novecentos e quarenta e oito milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
<b>Percentual que se estima captar com as Notas Comerciais Escriturais frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto</b>	25,66%
<b>Percentual dos recursos a serem captados pelas Notas Comerciais Escriturais que se estima alocar no Projeto</b>	100%

A Emissão é realizada no âmbito do “Programa Eco Invest Brasil”, instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, regulamentado pela Resolução do CMN nº 5.130, de 25 de abril de 2024, Resolução CMN nº 5.205, de 17 de abril de 2025, pela Portaria MF nº 964, de 11 de junho de 2024, e Portaria MF nº 1.312, de 20 de agosto de 2024, bem como pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (“**STN**”) e do MF nº 1.135, de 11 de julho de 2024 e nº 1.308, de 19 de agosto de 2024. Servem como instrumentos de apoio suplementar o “Manual Operacional do Programa Eco Invest Brasil”, publicado em outubro de 2024, pelo comitê composto pela STN, a Secretaria Executiva do MF, a Secretaria Nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e pela Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, as versões dos arquivos intitulados “Perguntas e Respostas”, bem como demais documentos eventualmente disponibilizados pelo Tesouro Nacional em domínio público, por meio de seu sítio eletrônico oficial.

Este Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A EMISSÃO, A OFERTA E AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMITENTE, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.**

**ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

A data deste Aviso ao Mercado é de 17 de abril de 2026.



Coordinador Líder

